

**LEI MUNICIPAL Nº 1.605/2024  
DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**CERTIFICADO QUE**  
O Documento de Nº Lei M. 1.605/2024 "Concede a reposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Boa Vista do Incra (RS), e dá outras providências".  
foi publicado nesta data no mural deste  
Município Municipal de Boa Vista do Incra (RS)  
Em 27/03/24  
Responsável [assinatura]

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2024, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizado a conceder Revisão Geral nos vencimentos nos subsídios dos agentes políticos do Município de Boa Vista do Incra (RS), no índice de 3,86%, com a finalidade de repor a defasagem real dos valores do subsídio à perda dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único: O índice a ser utilizado é **INPC** (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos março de 2024.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

  
Cleber Trenhago

Prefeito Municipal